



Resposta ao Requerimento nº 181/2022

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações sobre estabelecimento comercial.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 16 de março de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 89/2022 – SS

Valinhos, 18 de fevereiro de 2022.

Para: Departamento Técnico Legislativo/GP
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento nº 181/2022
C.I. nº 197/2022 – DTL/GP
(Processo nº 3.278/2022)

Em atendimento ao Requerimento nº 197/2022 de autoria do vereador Henrique Conti, encaminho anexa C.I. 62/2022-DVS/SS com as respostas aos questionamentos.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,



Dr. Luiz Gabriel signorelli
Secretário da Saúde

mf



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

**SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

C. I. nº 062 / 2022 – DVS – SS

Em 18 de fevereiro de 2022.

Ao Sr. Secretário da Saúde

Do: Departamento Vigilância em Saúde

Encaminhamos para ciência, parecer técnico em resposta ao requerimento nº 181 / 2022, do vereador Henrique Conti, que solicita informações sobre o estabelecimento comercial, na rua Francisco Glicério, 989.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
Departamento de Vigilância em Saúde
Diretora



À Diretoria do Departamento de Vigilância em Saúde

Em atendimento ao Requerimento n° 181/2022 temos a informar:

1- A Licença Sanitária do estabelecimento localizado na Rua Francisco Glicério, n° 989 com vencimento em 30/01/2022 foi renovada? Em caso Positivo, enviar cópia:

Resposta: Não foi solicitada a renovação da Licença Sanitária nesta Coordenadoria, porém o estabelecimento exerce atividades classificadas como "média complexidade" e, conforme consulta realizada, o mesmo tem solicitação no Portal Integrador Estadual- VRE REDESIM - Via Rápida Empresa (VRE). Conforme Portaria CVS 01/2020 o Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) emitido pelo Portal Integrador Estadual VRE REDESIM equivale, para todos os efeitos, à Licença Sanitária.

2- Ocorreu vistoria da Vigilância Sanitária após 30/01/2020? O que ficou constatado? O restaurante atende todas as normas sanitárias?

Resposta: Sim foram realizadas inspeções sanitárias após a data acima citada. A última inspeção sanitária ocorreu em novembro de 2021, tendo como conclusão o parecer "satisfatório com restrições", sendo tomadas as medidas pertinentes cabíveis.

Em atendimento a este requerimento, procedemos diligencia ao local reclamado na data de hoje, para avaliação pontual ao problema apontado.



Fls. N°	Rúbrica:
Proc. N° / Ano:	

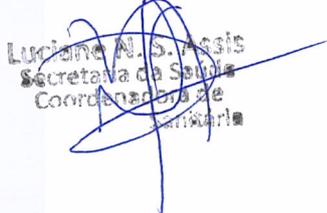
3- É de conhecimento do departamento competente liquido com coloração escura e cheiro forte advindo de encanamento na lateral do restaurante? Qual a origem desse despejo? Este encanamento pertence ao restaurante? Quais providências serão tomadas para sanar esse despejo que escorre pelo passeio público? Resposta: Conforme informações do responsável o encanamento existente, com saída para o passeio público, pertence ao restaurante e seria somente para escoamento de águas pluviais. Em inspeção ao local, foram observados dois pontos de saída de água no corredor da área externa do estabelecimento (fundos), ambas ligadas à rede coletora de água pluvial que, de fato são escoadas para cano existente na calçada, sendo visualizado resíduo líquido escuro com sujidades escorrendo pelo passeio público. Não foi observado ralo coletor nos fundos do estabelecimento para a coleta de efluentes para a rede de esgoto. O responsável foi orientado a providenciar medidas para a resolução do problema.

Diante do exposto, e para melhor esclarecimento da inconformidade observada, sugerimos o encaminhamento deste ao Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos (DAEV) para ciência e providências em sua área de atuação.

C.A.V.S. em 19 de fevereiro de 2022.


Lúcia Helena P. Zamith Poltrin
Vigilância Sanitária - DSC
Médica Veterinária
CRMV-SP 08225


Cristiane Seraphim
Secretaria da Saúde
Vigilância Sanitária
Fiscal Sanitário


Luciano N. S. Assis
Secretaria da Saúde
Coordenador de
Sanitária



Valinhos, 25 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO Nº 034/2022 – PRES.

Ref.: C.I. nº 197A/2022-DTL/GP/D

Assunto: Requerimento nº 181/2022 – Vereador José Henrique Conti (Processo Digital nº 3.278/2022)

Prezado Senhor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento às solicitações formuladas na C.I. em referência, prestar informações alusivas aos questionamentos formulados pelos Nobres Edis, de competência desta Autarquia.

1. A Licença Sanitária do restaurante existente na Rua Francisco Glicério, nº 989 com vencimento em 30/01/2022 foi renovada? Em caso positivo, enviar cópia.

Sugere-se que seja respondido pela Municipalidade.

2. Após a última vistoria do departamento de Vigilância Sanitária que se deu em 30/01/2020, houve nova vistoria no restaurante? O que ficou constatado? O restaurante atende todas as normas sanitárias?

Sugere-se que seja respondido pela Municipalidade.

3. É de conhecimento do departamento competente líquido com coloração escura e cheiro forte advindo de encanamento na lateral do restaurante existente na Rua Francisco Glicério, nº 989? Qual a origem desse despejo? Este encanamento pertence ao restaurante? Quais providências serão tomadas para sanar esse despejo que escorre pelo passeio público?

A Seção de Fiscalização – vinculada ao Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização (DPOF), da autarquia municipal – informou que procedeu com a vistoria no referido endereço a partir do recebimento do requerimento, em 23 de fevereiro de 2022.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

A equipe informou que não foi encontrado vazamento no local na data e no momento da averiguação. Contudo, foi averiguado que a caixa de gordura não estava dimensionada corretamente. Desta forma, o estabelecimento foi notificado em 24 de fevereiro de 2022 a alterar a caixa para o tamanho correto.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração, com os quais subscrevo-me.

Atenciosamente,

Engº WALTER GASI
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

EVANDRO RÉGIS ZANI

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

Nesta



TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE N° 09/2022 (JRCR):

CONF; RESOLUÇÃO ARES – PCJ N° 050/2014,

O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, através da Divisão de Fiscalização, vem pelo presente Notificar o responsável pelo imóvel Comercial, situado á Rua Francisco Glicério, nº 989, bairro Castelo, que:

Foi constatado através de vistoria “in loco” que o imóvel em questão não atende as Normas Técnicas e Legislação Vigente, a saber:

- Falta de caixa de gordura específica para restaurantes e congêneres conforme Normas ABNT e Legislação Vigente.

Medidas a serem tomadas pelo responsável do imóvel:

- Instalar caixa de gordura conforme Normas ABNT.
2n+20 ou 2 vezes o número de refeições + 20.

Para tanto esta Divisão encaminha o presente Termo de Ocorrência de Irregularidade concedendo 15 dias de prazo para regularização, a partir da data de entrega deste, lembrando que caso não seja atendido o imóvel poderá sofrer sanções da Legislação Vigente.

Sem Mais.

Valinhos, 24 de Fevereiro de 2022.

À

HERMER HENRIQUE RIBBEIRO.

Rua Francisco Glicério, N° 989, Castelo – Valinhos.

FAES 31989

José Ricardo Cruz Ramos

Fiscal de Saneamento

2122-4421 / 99256-6128

Jose.ramos@daev.org.br